

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 15 – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM e COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por sua titular, a Secretária **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, representada por seu representante legal Senhor **JOSEMAR RODRIGUES ALVES**, Sócio Administrador, inscrita no CPF/MF nº 958.701.139-20, RG nº 5.829.949-9 SSP/PR adiante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, 778, Zona 41, Maringá, PR, CEP 87.065-290, e-mail: contato@saboreartemaringa.com.br site: www.saboreartemaringa.com.br, contato: (44) 3224-6396, acordam em celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cozinha e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM e COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ - CPIM decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o n.º 10.934.226-2, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de **3,54142%** do IGP-M (10/2013 à 09/2014 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIMENTO PENAL	MUNICÍPIO	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	nº inteiro		PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		VALOR
				Reajuste IGP-M 3,5414200%		DIÁRIO	P/ 365 DIAS	
PEM	Penitenciária Estadual de Maringá	Maringá	DESJEJUM	495	R\$ 1,04	R\$ 514,80	R\$ 187.902,00	R\$ 2.966.099,50
			ALMOÇO	515	R\$ 3,60	R\$ 1.854,00	R\$ 676.710,00	
			JANTAR	480	R\$ 3,60	R\$ 1.728,00	R\$ 630.720,00	
			LANCHE NOTURNO	25	R\$ 0,65	R\$ 16,25	R\$ 5.931,25	
			Subtotal		R\$ 8,89	R\$ 4.113,05	R\$ 1.501.263,25	
CPIM	Colônia Penal Industrial de Maringá	Maringá	DESJEJUM	475	R\$ 1,04	R\$ 494,00	R\$ 180.310,00	
			ALMOÇO	510	R\$ 3,60	R\$ 1.836,00	R\$ 670.140,00	
			JANTAR	460	R\$ 3,60	R\$ 1.656,00	R\$ 604.440,00	
			LANCHE NOTURNO	25	R\$ 1,09	R\$ 27,25	R\$ 9.946,25	
			Subtotal		R\$ 9,33	R\$ 4.013,25	R\$ 1.464.836,25	
			Total		R\$ 8,126,30	R\$ 2.966.099,50		

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os **presos** de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) para desjejum, R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para almoço, R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para jantar e de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para lanche noturno para a **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM** e de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) para lanche noturno para a **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ - CPIM**, perfazendo o valor diário estimado em **R\$ 8.126,30 (oito mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos)**, e para um período de 12 meses um valor global estimado em **R\$ 2.966.099,50 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de **05/11/2014** e término em **04/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:
Projeto/Atividade Rubrica
Dotação: 4903.14421034.183
Natureza da despesa 3390.3918 - Fornecimento de Alimentação
Fonte 100 –

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05..... de *Dezembro*..... de 2014.

MARIA TEREZA UILLI GOMES
Secretária de Estado

Leonildo de Souza Grotto
Secretário de Estado, em Exercício
Resolução nº 160/2012 - GS/SEJU
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012

JOSEMAR RODRIGUES ALVES
JOSEMAR RODRIGUES ALVES
SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Despacho Secretarial

Protocolo n.º 13.413.196-9

Considerando que a contrato de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições é de caráter continuado e essencial para a assistência aos presos e funcionários das Unidades Penais, vinculadas ao Departamento de Execução Penal, consoante Artigo 1º, inciso III, § 1º, do Decreto n.º 11429/2014.

Considerando o contido na Informação n.º 508/2014, do Núcleo Jurídico da Administração - NJA/SEJU, fls. 491 e 492, quanto a possibilidade de formalização de Termo Aditivo, para que fique documentada a concessão de reajuste.

***AUTORIZO**, a formalização de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos n.º 100/2012, 101/2012, 102/2012, 103/2012, 104/2012, 105/2012, 106/2012, 107/2012, 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 112/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012, 116/2012 e 117/2012, tendo todos por objeto o reajuste de 3,54142% nos valores contratuais, com base no Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M, no valor total de R\$ 2.172.560,70 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos).*

Ao Grupo Administrativo Setorial - GAS, para providências necessárias a formalização de termo aditivo de contrato.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.


María Tereza Uffe Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 071/2014 – SEED/SUDE
PROTOCOLO Nº 11 619 544-5
OBJETO: construção de quadra esportiva coberta com vestiário no Colégio Estadual Indígena Sérgio Krigrivaja Lucas, no Município de Cândido de Abreu
DATA DE ABERTURA E LOCAL: 10 de fevereiro de 2015, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada a Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80 035-050 - Curitiba - Paraná
VALOR MÁXIMO: R\$ 493 771,06 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e seis centavos) - Termo de Compromisso - PAC 203702/2012

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitações Consulta de Editais Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores junto a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado, e fornecer 01 (um) CD/mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 071/2014 - SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado
Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 23 de dezembro de 2014
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 168,00 - 125856/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADA: MRG Pascualini & Cia Ltda.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0352/2014 de Aquisição de Colchões Ortopédicos, referente ao PE 08/2014, sendo alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Décima do Contrato Original, sendo acrescidos 400 (quatrocentas) unidades de colchões ortopédicos, do lote 04, perfazendo o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) acrescido ao valor inicial do contrato Os itens deverão ser entregues na Codapar em Pinhais/PR Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - SEED / Dec. 10646/2014

DATA: 04/12/2014
PROTOCOLO: 13 400 806-7

R\$ 120,00 - 125980/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda - ME
OBJETO: Contrato nº 0762/14, construção de quadra esportiva coberta no CE do Campo Monsenhor Miguel José Mickosz, município de Quitandinha/PR, com o valor total de R\$ 176.304,86 (cento e setenta e seis mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), com recursos da Fonte 116/Recurso Federal.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 029/2014
DATA: 02/09/2014
PROTOCOLO: 11 593 134-2

R\$ 120,00 - 126144/2014

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5201/14

Protocolo 13 391 000-0
Beneficiária RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
CAD-ICMS 905 48470-22 CNPJ 33 453 598/0057-88
ENDEREÇO ROD BR-476 SN - KM 15,085 - JARDIM ALVORADA - AR-
AUCARIA - PR
ASSUNTO: 2º Aditamento ao Regime Especial nº 4537/11
Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 4537/11 passa a ter a seguinte redação
1 A Cláusula quinta do Regime Especial nº 4537/11 passa a vigorar com a seguinte redação
"Cláusula quinta O Regime Especial entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2017. Pode ser revogado a qualquer tempo, automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."
2 Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4537/11,

aditado pelo Regime Especial nº 4580/11
O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento

Curitiba, 4 de dezembro de 2014
JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA
Diretor da CRE

R\$ 144,00 - 126230/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU - PP 110/2011 Protocolo nº 13 413 196-9 - Extrato dos Aditivos aos Contratos nº 100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117/2012 - Partes SEJU e Contratos nº 100/2012 a 105/2012-Risotolândia Ind e Com Alimentos Ltda, Contrato nº 106/2012 a 109/2012- Verde Mar Alimentação Ltda, Contrato nº 110/2012 a 112/2012 -Bandolin Fomecimentos de Refeições Ltda, Contrato nº 113/2012-NBG Alimentação e Serviços Ltda, Contrato nº 114/2012-Frizinha Cozinha Industrial Ltda-EPP, Contrato nº 115/2012- Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda, Contrato nº 116/2012-Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda, Contrato nº 117/2012-Aparecida Regina Cassarotti EPP- OBJETO reajuste contratual previsto em cláusula contratual em 3,54142% do IGP-M, com fulcro no artigo 115, Lei Estadual 15 608/2007 e suas alterações Autorizo da Secretária em 05/12/2014 NE 4900000402379-1 a 501-1 Curitiba, 29 de dezembro de 2014 Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 96,00 - 126210/2014

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 13 372 385-4
PREGÃO ELETRÔNICO 371/2014-SESA- (ADJUDICADOS)
SOLUMED DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAUDE LTDA, lotes 01, 05, 08, 10, 20 e 24, R\$ 42 491,15
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, lotes 02, 06, 09, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 27 e 32, R\$ 203 317,20
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, lotes 04, 11 e 18, R\$ 28 645,11
ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSP LTDA, lote 12, R\$ 12 800,00
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, lotes 14, 21, 29 e 33, R\$ 27 824,12
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, lote 31, R\$ 119 400,00
Lotes 03, 07, 13, 26, 27, 28 e 30 fracassado
Curitiba, 30 de dezembro de 2014
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 120,00 - 126244/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho
PREGÃO PRESENCIAL 059/2014-SESA
J R PEREIRA - PANIFICADORA - ME, NOS LOTES 01, 02, 03 E 04, VALOR HOMOLOGADO R\$ 20 004,00
PREGÃO PRESENCIAL 062/2014-SESA
BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, NO LOTE 01 E 02, VALOR HOMOLOGADO R\$ 70 115,00
PREGÃO PRESENCIAL 064/2014-SESA
M.A ASSAY RESTAURANTE - ME, NOS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, VALOR HOMOLOGADO R\$ 26 250,00
PREGÃO PRESENCIAL 071/2014-SESA
BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, NOS LOTES 01 E 02, VALOR HOMOLOGADO R\$ 109 910,00
PREGÃO ELETRÔNICO 260/2014-SESA
LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSP LTDA, NOS LOTES 01,02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 E 18, VALOR HOMOLOGADO R\$ 90 432,52
INDUSLAB COMÉRCIO DE PROD P/LAB LTDA, NOS LOTES 05, 15, 16 E 19, VALOR HOMOLOGADO R\$ 27 301,37
PRO-ANALISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, NO LOTE 07, VALOR HOMOLOGADO R\$ 6 300,00
HEKO AMBIENTAL PROD E EQUIP CIENTÍFICOS EIRELI ME, NO LOTE 8, VALOR HOMOLOGADO R\$ 10 000,00
PREGÃO ELETRÔNICO 289/2014-SESA
BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, NOS LOTES 02, 03, 05, 14, 15, 17 E 18, VALOR HOMOLOGADO R\$ 4 943,60
HOLD SCIENTIFIC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAT PARA LABORATÓRIOS LTDA, NOS LOTES 04 E 26, VALOR HOMOLOGADO R\$ 10 480,00
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, NOS LOTES 06 E 16, VALOR HOMOLOGADO R\$ 14 697,60
CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA, NOS LOTES 07, 09, 10, 11, 12, 13, 20 E 21, VALOR HOMOLOGADO R\$ 54 134,08
INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAB LTDA,